



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.673, DE 24 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.001.040,17 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.001.040,17 (DOIS MILHÕES, UM MIL, QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 89 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 148 Fonte: 01 100.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 150 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 338 Fonte: 02 5.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 340 Fonte: 02 1.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.022 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 903 Fonte: 02 10.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 926 Fonte: 05 1.079.209,98

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1051 Fonte: 05 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.1.099 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 509 Fonte: 07 229.670,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 682 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 977 Fonte: 01 20.100,00

02.16.00 17.512.0130.2.085 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 986 Fonte: 01 17.100,00

02.16.00 17.512.0130.2.164 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 994 Fonte: 01 2.310,00

02.16.00 17.512.0130.2.164 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 995 Fonte: 01 6.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

I- O valor parcial de R\$ 592.160,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 153 Fonte: 01 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0008.2.022 / 3.3.50.43.00 Ficha nº 327 Fonte: 02 10.650,00

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 346 Fonte: 02 5.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 348 Fonte: 02 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0033.1.106 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 930 Fonte: 01 20.000,00

02.13.00 15.452.0033.1.108 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1041 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.085 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 985 Fonte: 01 45.510,00

II- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000311768202000, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Portaria 728, Vínculo Detalhado 05.800.0138, Fonte 529.

III- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000311756202000, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Portaria 680, Vínculo Detalhado 05.800.0138, Fonte 528.

IV- O valor parcial de R\$ 382.752,92 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Recurso de Lei 13.995 – Auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, Portaria nº 1.393 de 21/05/2020, Vínculo Detalhado 05.312.0140, Fonte 534.

V- O valor parcial de R\$ 596.457,06 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Recurso de Lei 13.995 – Auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos, Portaria nº 1.448 de 29/05/2020, Vínculo Detalhado 05.312.0141, Fonte 541.

VI- O valor parcial de R\$ 229.670,19 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), com recursos provenientes de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Contrato nº 0529.9595–92, celebrado com a Caixa Econômica Federal – FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Vínculo Detalhado 07.100.0106.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de junho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente